



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034-2.026 ADM.)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002-2.026 ADM.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Riachinho – TO
Setor Requisitante: Administração Municipal
Processo Administrativo: 0034-2.026

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade administrativa de **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação de condutores (Autoescola)**, visando possibilitar a **primeira habilitação nas categorias “A” e “B”**, conforme diretrizes estabelecidas no **Projeto de Lei Municipal nº 006/2023**, destinado ao atendimento de cidadãos do Município de Riachinho – TO.

A demanda surge da necessidade de implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social e à qualificação profissional de munícipes, especialmente daqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que não possuem condições financeiras de arcar com os custos do processo de habilitação.

Nesse contexto, a Administração Municipal pretende viabilizar o acesso de cidadãos ao processo de formação de condutores, contribuindo para a ampliação das oportunidades de inserção no mercado de trabalho, bem como para a melhoria da mobilidade urbana e rural no município.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH constitui importante instrumento de acesso ao mercado de trabalho, especialmente em atividades que envolvem transporte, logística, serviços de entrega, atividades agrícolas e diversos outros segmentos econômicos que exigem condução de veículos automotores.

Diante disso, a Administração Municipal busca implementar ações que promovam o desenvolvimento social e econômico da população local, permitindo que cidadãos tenham acesso à habilitação veicular por meio de programas de incentivo e apoio institucional.



A contratação de empresa especializada em formação de condutores se faz necessária para assegurar que todas as etapas exigidas pela legislação de trânsito sejam devidamente executadas, incluindo procedimentos administrativos, avaliações médicas e psicológicas, capacitação teórica e prática, bem como realização dos exames necessários para obtenção da habilitação.

Além disso, a contratação deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, pelas resoluções do **CONTRAN**, bem como pelas regulamentações do **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**, garantindo que a formação dos condutores ocorra dentro dos padrões legais e técnicos exigidos.

Assim, a presente demanda visa atender ao interesse público, promovendo inclusão social, qualificação profissional e ampliação das oportunidades de emprego para os cidadãos do município.

III – OBJETO

Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de formação de condutores (Autoescola)** para execução de **processos de primeira habilitação nas categorias “A” e “B”**, contemplando todas as etapas necessárias à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Os serviços deverão abranger, entre outros:

- abertura e acompanhamento do processo de habilitação;
- realização de exames médicos e psicológicos;
- curso teórico de legislação de trânsito;
- aulas práticas de direção veicular;
- acompanhamento nas avaliações e exames exigidos pelos órgãos competentes.

IV – QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Taxa administrativa de processo de habilitação	60
02	Exame médico e psicológico	60
03	Apostilamento de processo	60
04	Curso preparatório teórico	60
05	Aulas práticas de carro	60
06	Aulas práticas de motocicleta	60
07	Exame prático / banca examinadora	60

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A formalização da presente demanda encontra respaldo nos princípios do planejamento das contratações públicas previstos na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe o **art. 18**, que



estabelece que as contratações públicas devem ser precedidas de planejamento adequado, visando garantir eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Também deverão ser observadas as normas estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro – CTB**, bem como as regulamentações do **CONTRAN** e do **DETRAN**, que disciplinam os procedimentos para formação e habilitação de condutores no território nacional.

VI – RESULTADOS ESPERADOS

Com a realização da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- promoção da inclusão social e profissional da população beneficiada;
- ampliação das oportunidades de acesso ao mercado de trabalho;
- fortalecimento das políticas públicas municipais de qualificação profissional;
- melhoria da mobilidade da população;
- incentivo ao desenvolvimento econômico local.

VII – PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

1. elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
2. elaboração do Termo de Referência – TR;
3. realização de pesquisa de preços;
4. elaboração do mapa comparativo de preços;
5. verificação da disponibilidade orçamentária;
6. definição da modalidade de contratação;
7. prosseguimento das etapas legais do processo administrativo.

Riachinho – TO, 02 de março de 2026.

DAVID SANTANA DA SILVA
Secretário Mul. de Administração e Planejamento